



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

**LEI Nº 1.306 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Autoriza a concessão de aporte financeiro à Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de aporte financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação de Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, para complementação da contribuição de filiação obrigatória devidamente autorizada na Lei Municipal n.º 142, de 4 de setembro de 1990.

Parágrafo único. O aporte financeiro previsto neste artigo será debitado na conta do FPM em favor da AMVER em uma das seguintes formas:

I – Em parcela única juntamente com o crédito de FPM do 3º decêndio de novembro de 2020; ou

II – Em 2 (duas) parcelas iguais juntamente com os créditos de FPM do 3º decêndio dos meses de outubro e novembro de 2020; ou

III – Em 3 (parcelas) parcelas iguais juntamente com os créditos de FPM do 3º decêndio dos meses de outubro e novembro de 2020 e do 1º decêndio de dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e em seus créditos suplementares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 19 de Novembro de 2020

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal**